



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Senhor,

Fidelis Rodrigues de Luna,

Vereador Presidente da Colenda Câmara de Vereadores do Município de Conceição.

Nobres Vereadores e Vereadoras que compõem o Poder Legislativo do Município de Conceição.

Encaminho para o conhecimento de Vossas Excelências um Projeto de Lei Complementar que versa sobre a criação do cargo de Auxiliar de Captura de Animais, conforme justificativa abaixo delineada.

Justificativa

A criação do cargo de Auxiliar de Captura de Animais se justifica pela necessidade urgente de darmos cumprimento ao um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, visando à regularização do manejo de animais soltos em vias públicas. A presença de animais nas estradas tem ocasionado frequentes acidentes, colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres. Além disso, a falta de controle adequado desses animais pode resultar em problemas de saúde pública e impactos negativos ao meio ambiente. A atuação dos Auxiliares de Captura de Animais permitirá uma resposta mais eficiente e segura na captura e manejo desses animais, colaborando para a redução de acidentes e promovendo o bem-estar animal. A remuneração com base no salário mínimo visa garantir a viabilidade financeira da contratação dentro do orçamento municipal. Considerando a importância da medida para a segurança pública e o cumprimento das obrigações legais do município, solicito a apreciação e aprovação deste projeto de lei pela Câmara Municipal de Conceição.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito do Município de Conceição



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38 /2024

Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Captura de Animais, além de dar outras providências.

Samuel Soares Lavor de Lacerda, Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Captura de Animais.

Art. 2º - Compete ao Auxiliar de Captura de Animais a observância das normas contidas no artigo 3º, da Lei Municipal Nº 728, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - São requisitos para a investidura no cargo de Auxiliar de Captura de Animais:

I – escolaridade: ensino fundamental.

II – atenção no manejo dos animais recolhidos, propiciando alimentação, abrigado e demais cuidados de forma adequada.

Art. 4º - Ficam inicialmente criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Captura de Animais, que terá como remuneração 01 (um) salário mínimo nacionalmente fixado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Conceição-PB, 04 de junho de 2024.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal